

Estudo Técnico Preliminar 200/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.007092/2024-55

2. Descrição da necessidade

Realizar a aquisição de Materiais de Descartáveis uma vez que o GAP-CO é uma Unidade Executora, e tem como missão apoiar administrativamente 8 Organizações Militares do Comando da Aeronáutica situadas na GUARNAE-CO (Guarnição de Aeronáutica de Canoas). Os itens a serem adquiridos poderão ser empregados nos serviços administrativos, hospitalares e de subsistência. Nas instalações do GAP-CO e Unidades Apoiadas os materiais se justificam por serem empregados visando propiciar um ambiente adequado ao desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como conservar os produtos perecíveis. No serviço de subsistência, responsável pela produção de alimentos destinados ao consumo do efetivo, bem como prover as condições básicas para o preparo adequado dos alimentos visando manter a segurança alimentar. Existem outros setores que também utilizam materiais descartáveis, como o Hospital de Aeronáutica de Canoas e setores que possuem atendimento ao público. Dessa forma, é possível chegar a conclusão que os produtos Descartáveis solicitados trarão benefícios para a saúde de todos os militares e civis que desempenham funções nesta Unidade Militar

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência	1ºSGT Fábio Amaro da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) Os bens deste estudo técnico tem a natureza de bens/serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, parágrafo 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Os materiais serão entregues de acordo com a demanda, pelo qual, foi escolhido o Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se no artigo 3º, incisos II e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- c) Estima-se duração de 1 (um) ano o período de vigência da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- d) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ficha técnica do fabricante dos itens 1, 2,5,6,7,10,12,18,19,20,21 e 22.
- e) O objeto desta contratação é de conhecimento público, conforme os termos da Lei n 12.527, de 18 de novembro de 2011.

f) O prazo de entrega do material é de 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada

5. Levantamento de Mercado

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas

X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores o GAP-CO e das suas Unidades Apoiadas, tais itens como copos, talheres, guardanapos e marmitas a serem adquiridos poderão ser empregados nos serviços administrativos e hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para os itens do pregão, o estudo realizado para obtenção das quantidades se baseou no consumo histórico dos anos de 2022, 2023 e 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 662.835,04

O valor total estimado para a presente Licitação é de R\$ 662.835,04 (Seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Licitação será realizada por item, pois se trata de bens de natureza divisível, visando propiciar a ampla participação de Licitante

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ao Processo de Aquisição de Materiais Descartáveis

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas Unidades Apoiadas e pelo GAP-CO. Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido para a aquisição é proporcionar a continuidade das atividades administrativas, hospitalares e missões e manobras, bem como permitir a manutenção das atividades operacionais de defesa e controle do espaço aéreo brasileiro

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Decreto Federal nº 10.936/2022 que regulamenta a lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

1. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

a) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

- b) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA
- d) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para fornecerem o objeto da licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos para a Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO AMARO DA SILVA

encarregado



Assinou eletronicamente em 29/12/2024 às 19:13:04.

THAMIRYS FIORENZA AZZOLIN LOPES

encarregado



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 200-2024
Data/Hora de Criação:	29/12/2024 22:14:30
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6d26033000188c865e986a7a3179ca16
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FÁBIO AMARO DA SILVA no dia 29/12/2024 às 19:57:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento THAMIRYS FIORENZA AZZOLIN LOPES no dia 30/12/2024 às 08:16:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALEXANDRE RODRIGUES DA ROCHA no dia 06/01/2025 às 15:19:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RODRIGO DE SAMPAIO LEMOS no dia 07/01/2025 às 13:04:23 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO